

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERQUILHO - SP

MATRÍCULA

8.986

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERQUILHO - SP, 02 de janeiro de 2018.

IMÓVEL: TERRENO, sem benfeitorias, com frente para a Rua Olinto Viana, lado par, situado neste Município e Comarca de Cerquilha-SP., designado como ÁREA "B", com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no canto do imóvel, onde divide com a Rua Olinto Viana, lado par, e a propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, denominado na planta do Levantamento Topográfico como ponto 1; desse ponto, segue dividindo, com a Rua Olinto Viana, em curva de concordância à direita, em 11,38 metros, encontrando o ponto 2; deflete à direita e segue dividindo, com a Rua Olinto Viana, em 47,64 metros, rumo 14°26'08" NE, encontrando o ponto 3; deflete à direita e segue dividindo, com propriedade de José Carlos Zanetti, em 50,72 metros, rumo 19°26'23" SE, encontrando o ponto 4, junto a cerca de arame, que divide com a propriedade da CESP; deflete à direita e segue dividindo, por cerca de arame farpado, com propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em 30,53 metros, rumo 71°38'25" SW, encontrando o ponto 1, ponto inicial da descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 837,41 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: 3.62.20.00060.01

PROPRIETÁRIOS: 1) **JOSEPHINA CORRER STENICO**, RG nº 238672839-SSP/SP, CPF/MF nº 248.050.538-36, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **JOSÉ TARCISIO STENICO**, RG nº 7230312-SSP/SP, CPF/MF nº 139.213.638-53, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Santa Olímpia, nº 121, Santa Olímpia, Piracicaba-SP; 2) **MARIA NATALINA DEGASPERIO STENICO**, RG nº 225754216-SSP/SP, CPF/MF nº 171.667.148-59, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **CLOVIS STENICO**, RG nº 7379554-SSP/SP, CPF/MF nº 139.213.808-63, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Santa Olímpia, nº 125, Santa Olímpia, Piracicaba-SP; 3) **IRACEMA FORTI STENICO**, RG nº 279426227-SSP/SP, CPF/MF nº 175.757.488-30, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **EUCIDIO STENICO**, RG nº 10257320-SSP/SP, CPF/MF nº 139.213.718-72, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Santa Olímpia, nº 163, Santa Olímpia, Piracicaba-SP., e 4) **MARIA LISETE DEGASPARI STENICO**, RG nº 122013852-SSP/SP, CPF/MF nº 219.958.368-69, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com

(continua no verso)

MATRÍCULA

8.986

FICHA

01

VERSO

CLÁUDIO STENICO, RG nº 7367571-SSP/SP, CPF/MF nº 716.405.508-44, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Isac Stenico Segundo, nº 215, Santa Olímpia, Piracicaba-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula - 25.256, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê - SP.

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

R-01/8.986 - (VENDA E COMPRA) - Em 02 de janeiro de 2018.

Por Escritura Pública de 06 de novembro de 2017, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Rio Claro-SP, Lº 885, fls. 339, procede-se ao presente registro para constar que **JOSEPHINA CORRER STENICO** e seu marido **JOSÉ TARCISIO STENICO**, **MARIA NATALINA DEGASPERIO STENICO** e seu marido **CLOVIS STENICO** e **IRACEMA FORTI STENICO** e seu marido **EUCIDIO STENICO**, já qualificados, transmitiram a **MARCIO RENATO SURPILI**, RG nº 20300228-SSP/SP, CPF/MF nº 115.417.568-51, brasileiro, advogado, casado com **NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI**, RG nº 21248010-SSP/SP, CPF/MF nº 177.601.548-79, brasileira, professora, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Rua 1, nº 200, Casa 10, Centro, Rio Claro-SP., a parte ideal equivalente a 3/4 ou 75% do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 48.750,00. (**Protocolo nº 26.271 de 26/12/2017**).

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

Av-03/8.986 - (PENHORA) - Em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, para ficar constando que, conforme Certidão de Penhora, expedida em 17 de abril de 2019, pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de ação de EXECUÇÃO CIVIL, nº de ordem: 1032479-93.2018.8.26.0100, figurando, como **EXEQUENTE**, **BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF. nº 17.184.037/0001-10, como **EXECUTADOS**, **RAPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF. nº 03.021.496/0001-78, e **JOAO CARLOS KENJI CHINEN**, CPF/MF. nº 123.378.398-00, e, como **TERCEIROS**, **MARCIO RENATO SURPILI**, CPF/MF. nº 115.417.568-51, e **NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI**, CPF/MF. nº 177.601.548-79, foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a**

(continua na ficha 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERQUILHO - SP

MATRÍCULA

8.986

FICHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

37,50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARCIO RENATO SURPILI. DATA DO AUTO OU DO TERMO: 17/04/2019. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.010.732,59. DEPOSITÁRIO: MARCIO RENATO SURPILI. (Protocolo nº 28.601 de 17/04/2019).

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

Av-04/8.986 - (PENHORA) - Em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, para ficar constando que, conforme Certidão de Penhora, expedida em 17 de abril de 2019, pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de ação de EXECUÇÃO CIVIL, nº de ordem: 1032479-93.2018.8.26.0100, figurando, como **EXEQUENTE, BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**, CNPJ/MF. nº 17.184.037/0001-10, como **EXECUTADOS, RAPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF. nº 03.021.496/0001-78, e **JOAO CARLOS KENJI CHINEN**, CPF/MF. nº 123.378.398-00, e, como **TERCEIROS, MARCIO RENATO SURPILI**, CPF/MF. nº 115.417.568-51, e **NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI**, CPF/MF. nº 177.601.548-79, foi **PENHORADA a parte ideal equivalente a 37,50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI. DATA DO AUTO OU DO TERMO: 17/04/2019. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.010.732,59. DEPOSITÁRIA: NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI. (Protocolo nº 28.601 de 17/04/2019).**

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

R-05/8.986 - (VENDA E COMPRA) - Em 13 de agosto de 2019.

Por Escritura Pública, de 03 de julho de 2019, do 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Piracicaba-SP, Lº 1.595, fls. 95/98, e Escritura Pública de Rerratificação, de 08 de agosto de 2019, lavrada nas mesmas Notas, Lº 1598, fls. 185/188, procede-se ao presente registro para constar que **MARIA LISETE DEGASPARI STENICO** e seu marido **CLÁUDIO STENICO**, no ato representado por seu cônjuge, nos termos dos Alvarás Judiciais, expedidos pelo Poder Judiciário do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Município e Comarca de Piracicaba-SP, em 26/04/2019 e 06/08/2019, Processo Digital nº 1006449-35.2018.8.26.0451, já qualificados, transmitiram à **CHPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 09.594.670/0001-58, com sede na Rua 07, nº 99, sala 03, Zona Central, CEP 13500-143, Rio Claro-SP., a parte ideal equivalente a 25% do imóvel objeto da

(continua no verso)

MATRÍCULA

8.986

FICHA

02

VERSO

presente matrícula, pelo valor de R\$ 42.803,43. (Protocolo nº 29.090 de 09/08/2019).

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

AV-06/8.986 - (EX-OFFICIO) - Em 22 de agosto de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do art. 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para ficar constando que, tendo em vista os documentos arquivados nesta Unidade, junto ao Protocolo 26.271, o ato de **Averbação nº 02 desta matrícula**, que fora omitido quando da impressão desta ficha, é o seguinte: o imóvel desta matrícula teve sua inscrição cadastral unificada ao cadastro CPM nº **3.62.20.00001.01**, **permanecendo** apenas a **INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 3.62.20.00060.01**. Tudo conforme Escritura Pública, mencionada no Registro nº 01, instruída com Certidão expedida, em 26 de dezembro de 2017, pela Prefeitura Municipal de Cerquilha-SP. Em razão disso, mantêm-se inalteradas as numerações dos atos praticados, que estão consentâneos com os respectivos títulos.

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

R-07/8.986 - (DAÇÃO EM PAGAMENTO) - Em 30 de setembro de 2019.

Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, de 23 de setembro de 2019, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Rio Claro-SP, Lº 1.132, fls. 365, procede-se ao presente registro para constar que **MARCIO RENATO SURPILI** e sua mulher **NILCE APARECIDA CAMPAGNONE SURPILI** e **CHPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, todos já qualificados, **transmitiram ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, constituída na forma de sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654/680, Belo Horizonte-MG., com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG, sob o NIRE nº 3130003616-2, em sessão de 03/05/1940, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 283.500,00. Consta, na escritura, que os transmitentes apresentaram as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/09/2019, às 08:47:13, válida até 14/03/2020, sob o código de controle nº 0CFD.F379.31E2.C67B, em nome de Márcio Renato Surpili; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/07/2019, às 12:57:02, válida até 13/01/2020, sob o código

(continua na ficha 03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CERQUILHO - SP

MATRÍCULA

8.986

FICHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de controle nº EB90.EB98.12A5.09B2, em nome de Nilce Aparecida Campagnone Surpili, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 16/08/2019, às 15:09:42, válida até 12/02/2020, sob o código de controle nº BD7B.234F.2CFA.D5F6, em nome da CHPAR Participações e Empreendimentos Ltda. Compareceu, na referida escritura, na qualidade de devedora, RÁPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.021.496/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária LTDA, com sede e foro no Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Funchal, nº 538, Conjunto 181, andar 18, sala 3, Condomínio E. Work Place Funchal, no Bairro Vila Olímpia, CEP. 04551-060. **(Protocolo nº 29.287 de 26/09/2019).**

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

AV-08/8.986 - (CANCELAMENTO DE PENHORA). Em 26 de novembro de 2020. Conforme Mandado de Cancelamento de Averbação de Penhora, expedido em 21 de outubro de 2020, pela 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos do Processo Digital nº 1032479-93.2018.8.26.0100, Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Contratos Bancários, figurando, como **EXEQUENTE, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, e como **EXECUTADOS, RÁPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e OUTROS**, procede-se à presente averbação, para ficar constando que fica sem mais nenhum efeito, e, portanto, **CANCELADA a penhora, mencionada na Averbação 03, desta matrícula.** Tudo conforme Ofício, datado de 21 de outubro de 2020, expedido pela 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instruído com o referido Mandado, os quais ficam arquivados nesta Unidade. **(Protocolo nº 30.739 de 04/11/2020).**

Selo: 143115331IJ000017954QN20A

Oficial  (Francisco Antonio Fogaça)

AV-09/8.986 - (CANCELAMENTO DE PENHORA). Em 26 de novembro de 2020. Conforme Mandado de Cancelamento de Averbação de Penhora, expedido em 21 de outubro de 2020, pela 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos do Processo Digital nº 1032479-93.2018.8.26.0100, Classe – Assunto: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Contratos Bancários, figurando, como

(continua no verso)

MATRÍCULA

8.986

FICHA

03

VERSO

EXEQUENTE, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., e como EXECUTADOS, RÁPIDO SÃO PAULO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e OUTROS, procede-se à presente averbação, para ficar constando que fica sem mais nenhum efeito, e, portanto, **CANCELADA a penhora, mencionada na Averbação 04, desta matrícula.** Tudo conforme Ofício, datado de 21 de outubro de 2020, expedido pela 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, instruído com o referido Mandado, os quais ficam arquivados nesta Unidade. **(Protocolo nº 30.739 de 04/11/2020).**

Selo: 143115331TX000017955CX202

Oficial



(Francisco Antonio Fogaça)

Registro de Imóveis e Anexos CERQUILHO - SP

Oficial	RS: 32,97
Estado	RS: 9,37
Carteira	RS: 6,41
Reg. Civil	RS: 1,74
Trib. Justiça	RS: 2,26
ISS	RS: 0,67
MP	RS: 1,58
TOTAL	RS: 55,00

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da "FICHA" a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). CERTIFICO AINDA, que o imóvel desta matrícula, tem a sua situação, com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, existência ou não de ação/citação de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiados na cópia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cerquilha-SP, 26 de novembro de 2020

Francisco Antonio Fogaça, Oficial



Matrícula: 8986 - Protocolo: 30739

Selo: [143115391FN000017950PR202] [143115331JV000017951DT203]
 [143115331CV000017952WX20P] [1431153C30Q000017953VA20V]
 [143115331U000017954QN20A] [143115331TX000017955CX202]
 [1431153C3VC000017956UJ207]